



Terracap

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – AUDIT e CONTROLADORIA INTERNA – COINT



2019

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. A TERRACAP	2
2.1. A ESTRUTURA DA EMPRESA	3
2.2. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018 A 2020 DA TERRACAP	4
2.3. DO ORÇAMENTO DA TERRACAP PARA 2019	6
3. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DA CONTROLADORIA INTERNA – COINT e AUDITORIA INTERNA – AUDIT	7
4. O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PAINT	8
4.1 Detalhamento das Atividades relacionadas à AUDITORIA INTERNA - AUDIT	9
5. Atividades relacionadas às seguintes divisões subordinadas à CONTROLADORIA INTERNA – COINT.	10
5.1. Divisão de Corregedoria – DICOR	11
5.2. Divisão de Gestão de Riscos e Segurança Institucional - DIGER	12
5.3. Divisão de Compliance - DICOP	17
6. Plano de Ação para implementação da Lei nº 13.303/2016	19
7. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	21
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	22
9. ANEXOS	23

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT - 2019 tem o objetivo de atender às necessidades da TERRACAP, e com isso, programar racional e harmonicamente as atividades da Controladoria Interna – COINT e Auditoria Interna.

O presente planejamento considerou a edição da **Lei nº 13.303/2016** que dentre outras inovações no âmbito da gestão pública, determinou que as empresas públicas devem observar em suas práticas de governança corporativa regras de transparência, gestão de riscos, compliance e controle interno, com o objetivo de tornar a gestão o mais eficiente e eficaz no uso dos recursos, com compromisso social e sustentabilidade econômica e ambiental, em junho de 2018 a Terracap foi reestruturada administrativamente.

Do ponto de vista de hierarquia, entendeu-se que, a partir das alterações no Estatuto subordinando a COINT à Presidência, com Status de Diretoria, haverá a preservação da independência e robustez institucional para desempenho das atividades.

Com a reestruturação, a Auditoria Interna - AUDIT passou a ser subordinada ao CONAD, sendo portanto desvinculada da COINT e esta, teve incluída em sua estrutura atividades de governança, compliance e gestão de riscos atuando de forma integrada e complementar no auxílio à gestão da Terracap.

Cumprе ressaltar, ainda, que a Controladoria Interna passou a ter "status de Diretoria", considerando o parágrafo 2º do art. 9º da Lei 13.303/2016, não a configurando como membro da Diretoria Colegiada da Terracap.

Em consequência, o Regimento Interno foi alterado para adequação às novas recomendações.

Diante do exposto, o PAINT de 2019 aborda as ações que a Controladoria Interna e Auditoria Interna da Terracap consideram relevantes para o fortalecimento e aprimoramento da gestão das unidades internas.

Para atingir esse objetivo, o Plano prevê dentre outras atividades, a realização de auditorias em áreas críticas na Empresa.



O planejamento contempla também, as atividades administrativas e de gestão da própria COINT e AUDIT, e as capacitações dos colaboradores, que contribuem para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas por estes setores.

Para fins de elaboração do presente PAINTE, calculou-se a capacidade operacional de cada uma das Divisões da COINT e AUDIT, correlacionando-as com as atividades desempenhadas por cada uma das áreas.

Nos tópicos seguintes será apresentada a estrutura da Terracap, a composição da força de trabalho, bem como as atividades previstas para serem realizadas no exercício de 2019.

2. A TERRACAP

A Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, empresa pública integrante do complexo administrativo do Distrito Federal, é regida pela Lei Distrital nº 4.586, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, por seu Estatuto e, subsidiariamente, pela legislação aplicável às sociedades por ações.

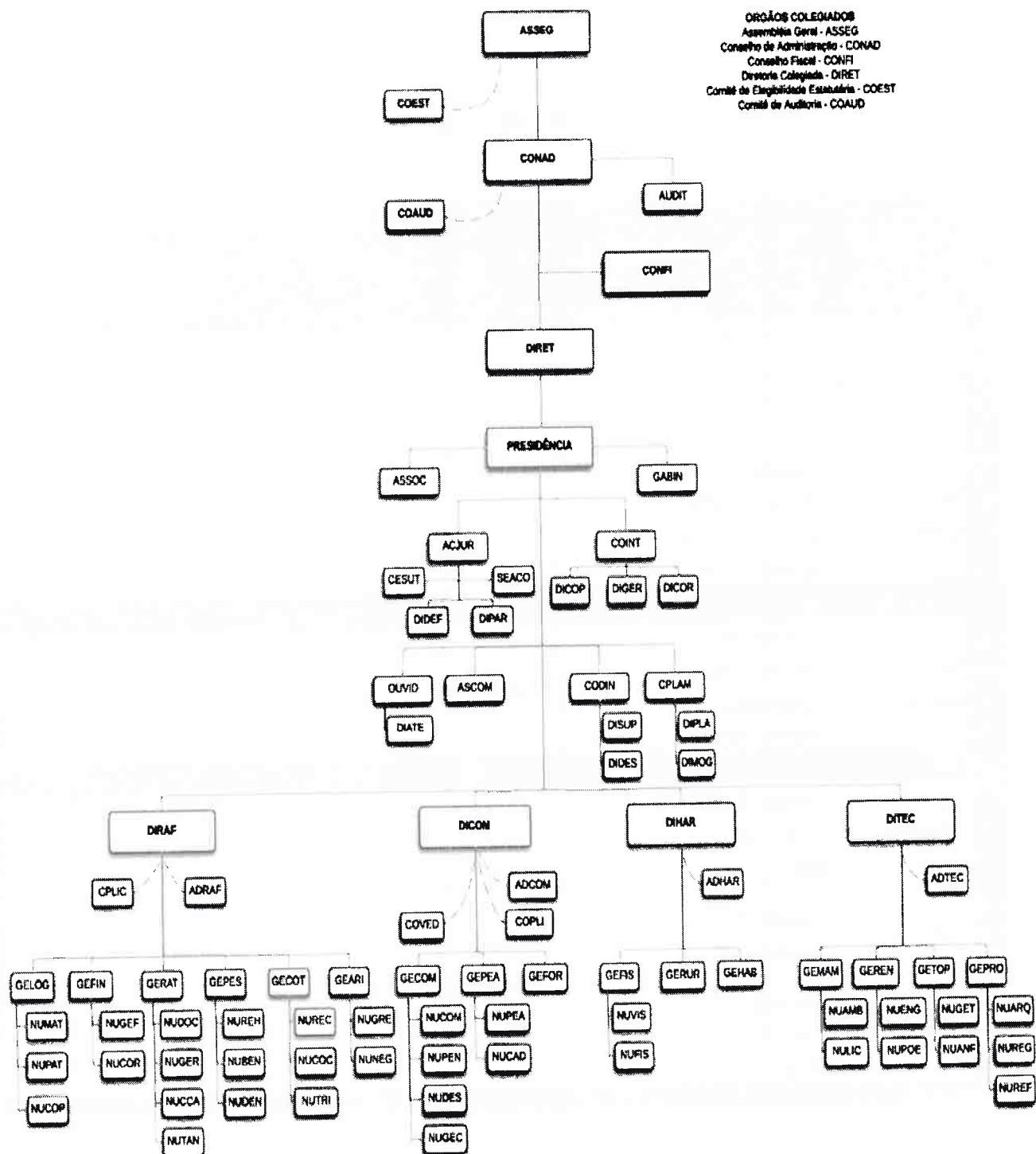
Foi criada para suceder a antiga Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Nessa vertente, a TERRACAP foi criada pela Lei nº 5.861/1972, que autorizou o desmembramento da NOVACAP, mediante alteração de seu objeto e constituição da TERRACAP.

Nesse sentido, segundo os dispositivos legais, à TERRACAP compete, essencialmente, executar as atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, objeto de utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens. Portanto, é regida pela sua lei de Criação, pelo seu Estatuto Social e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

A par disso, esta Empresa Pública, após a aprovação da Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, passou a ter a função de **Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal** e não somente de imobiliária. Trata-se de uma profunda transformação em suas funções estatutárias, tornando-as mais abrangentes e com maior responsabilidade social.

2.1. A ESTRUTURA DA EMPRESA

De acordo com o Regimento Interno e em atenção a Lei nº 13.303/2016, atualmente a TERRACAP possui a seguinte estrutura administrativa para a execução de suas finalidades institucionais:



2.2. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018 A 2020 DA TERRACAP

O planejamento Estratégico 2018/2020 tem como objetivo implementar um plano de recuperabilidade da Terracap nos próximos três anos.

O Plano será focado no acompanhamento e medição de resultados, cujo indicadores estratégicos a serem monitorados no âmbito da COINT e suas divisões são os descritos abaixo:

Portfólio de Indicadores Estratégicos

Indicador	Fórmula	Responsável	Meta			Unidade
			2018	2019	2020	
OBJETIVO N.º 1 - Contribuir para o ordenamento da ocupação e uso do solo						
Lotes disponibilizados para a CODHAB em ARIS	Número de lotes disponibilizados para a CODHAB em ARIS / Meta	ADHAR	1.737	1.738	1.738	Lotes disponibilizados
Benefício social a famílias	Quantidade de famílias em ARINES com lotes escriturados / Meta	GEPRO	3.143	6.509	5.407	Famílias Beneficiadas
OBJETIVO N.º 2 - Contribuir para a preservação e melhoria do meio ambiente						
Recuperação ambiental	(Compensação Florestal / Meta) + (Compensação Ambiental / Meta) / 2	GEMAM	2.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Reais
OBJETIVO N.º 3 - Promover o desenvolvimento econômico-social e a qualidade de vida						
Incentivo ao desenvolvimento econômico / social	Contratos de cessão Pró-df vendidos / Meta	GECOM	1.308	1.308	1.308	Lotes vendidos
Terracap cidadã	Quantidade de alunos atendidos / Meta	GEPES	1.000	1.100	1.200	Alunos
Habita Brasília	Quantidade de famílias beneficiadas / Meta	GEMAM	1.456	4.023	877	Famílias Beneficiadas

Indicador	Fórmula	Responsável	Meta			Unidade
			2018	2019	2020	
OBJETIVO N.º 4 - Ampliar a oferta de empreendimentos economicamente sustentáveis						
Lotes novos disponibilizados para comercialização	Quantidade de lotes registrados para venda / Meta de criação de lotes para venda	GEPRO	4.765	10.573	7.486	Lotes Registrados
OBJETIVO N.º 5 - Garantir a regularidade do patrimônio fundiário						
Acertamento fundiário	Quantidade de registros retificados / Meta de registros	GETOP	4	6	2	Numero de matriculas a acertar
Vigilância do uso do solo	Quantidade de áreas estratégicas desobstruídas / Meta de desobstrução	GEFIS	3.912.296	1.252.492	0	Metro quadrado
OBJETIVO N.º 6 - Ampliar os negócios imobiliários que gerem receitas contínuas						
Geração de novos negócios	Contratos assinados / Meta de Contratos firmados	GEFOR	4	6	1	Contratos assinados
OBJETIVO N.º 7 - Gerar valor econômico para investimentos próprios e apoio às políticas públicas do GDF						
Execução Orçamentária de investimento em infraestrutura	Valor realizado em Infraestrutura/ Meta	DIPLA	354.346.000,00	326.539.424,00	353.732.463,00	Reais

Indicador	Fórmula	Responsável	Meta			Unidade
			2018	2019	2020	
OBJETIVO N.º 8 - Prover excelência dos processos organizacionais críticos						
Desempenho dos projetos de gestão interna	Atividades planejadas / Atividades realizadas	DIMOG	50%	70%	100%	Índice
OBJETIVO N.º 9 - Ter eficiência e transparência na gestão orçamentária, financeira, contábil, tributária e de controle interno						
Liquidez corrente	Ativo circulante / Passivo circulante	GECOT	0,8	0,87	0,91	Índice
Margem operacional	Lucro operacional / Receita líquida	GECOT	0,42	0,44	0,46	Índice
Endividamento	Passivo total / Patrimônio líquido	GECOT	1,2	1,09	1,02	Índice
Retorno sobre o investimento	Lucro operacional / (Capital social + Passivo total)	GECOT	0,07	0,075	0,078	Índice

Indicador	Fórmula	Responsável	Meta			Unidade
			2018	2019	2020	
Percentual de atingimento das metas dos indicadores de Processos Institucionais	Quantidade de indicadores com resultados satisfatórios / Quantidade total de indicadores com meta	DIMOG	70%	75%	80%	Índice
OBJETIVO N.º 11 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas às necessidades da organização						
Tempo médio de capacitação por empregado	Quantidade de horas de capacitação / Quantidade total de empregados	GEPEs	2,4	3,4	4,4	Horas
Percentual de empregados alcançados pela capacitação	Quantidade de empregados capacitados / Quantidade total de empregados	GEPEs	45%	55%	65%	Índice
OBJETIVO N.º 12 - Prover soluções tecnológicas que alavanquem os negócios da empresa						
Execução das ações estratégicas do PDTI	(Ações estratégicas do PDTI realizadas / Quantidade total de ações estratégicas do PDTI)*100	CODIN	Não se aplica	40%	100%	Ações estratégicas

2.3. DO ORÇAMENTO DA TERRACAP PARA 2019

A		B
Consolidado Final - Orçamento 2019		Teto Orçamentário (R\$)
Dispêndio 2019		418.900.000,00
TOTAL GRUPO 27 (Modernização Organizacional)		500.000,00
TOTAL GRUPO 28 (Manutenção dos Bens Imóveis)		12.000.000,00
TOTAL GRUPO 29 (Administração de Pessoal)		199.000.000,00
TOTAL GRUPO 30 (Concessão de Benefícios a Servidores)		31.930.000,00
TOTAL GRUPO 31 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais)		85.779.000,00
TOTAL GRUPO 32 (Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação)		4.300.000,00
TOTAL GRUPO 33 (Publicidade e Propaganda Institucional)		11.494.000,00
TOTAL GRUPO 34 (Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública)		1.006.000,00
TOTAL GRUPO 35 (Apoio a Projetos Culturais)		300.000,00
TOTAL GRUPO 36 (Realização da Fiscalização das Terras Públicas)		1.580.000,00
TOTAL GRUPO 37 (Realização de Atividades de Comunicação e Marketing)		300.000,00
TOTAL GRUPO 38 (Apoio a Projetos Esportivos)		200.000,00
TOTAL GRUPO 39 (Execução de Sentenças Judiciais)		8.450.000,00
TOTAL GRUPO 40 (Ressarcimentos, Indenizações e Restituições)		55.346.000,00
TOTAL GRUPO 41 (Amortização e Encargos da Dívida)		6.615.000,00
TOTAL GRUPO 42 (Apoio a Projetos Diversos)		100.000,00

Investimento 2019	338.995.000,00
Geração Própria	304.995.000,00
Operação de Crédito Interna / Externa	34.000.000,00
TOTAL GRUPO 01 (Modernização de Sistemas de Informação)	6.000.000,00
TOTAL GRUPO 02 (Realização de Estudos e Pesquisas)	19.490.000,00
TOTAL GRUPO 03 (Realização do Mapeamento Remoto do Território do DF)	4.010.000,00
TOTAL GRUPO 04 (Consolidação do Sistema de Geoprocessamento)	600.000,00
TOTAL GRUPO 05 (Implantação de Reserva Indígena)	1.000.000,00
TOTAL GRUPO 06 (Reforma de Prédios e Próprios)	200.000,00
TOTAL GRUPO 07 (Reforma do Autódromo)	10.000,00
TOTAL GRUPO 08 (Execução de Obras de Urbanização)	17.100.000,00
TOTAL GRUPO 09 (Elaboração de Projetos)	1.300.000,00
TOTAL GRUPO 10 (Regularização de Parcelamentos Urbanos)	23.683.000,00
TOTAL GRUPO 11 (Implantação do Parque Burle Marx)	20.756.000,00
TOTAL GRUPO 12 (Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal)	127.113.000,00
TOTAL GRUPO 13 (Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal) - Empréstimo	34.000.000,00
TOTAL GRUPO 14 (Recuperação de Obras de Arte Especiais – Pontes, Passarelas e Viadutos)	1.000,00
TOTAL GRUPO 15 (Construção de Viaduto)	7.009.000,00
TOTAL GRUPO 16 (Reforma de Edificações e Espaços Culturais do Patrimônio Histórico)	2.000,00
TOTAL GRUPO 17 (Construção de Praças Públicas e Parques)	10.379.000,00
TOTAL GRUPO 18 (Construção de Quadras de Esportes pela Terracap)	201.000,00
TOTAL GRUPO 19 (Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo)	14.140.000,00
TOTAL GRUPO 20 (Implantação de Infraestrutura em Cicloviás)	1.000,00
TOTAL GRUPO 21 (Reforma de Quadras de Esportes)	1.000,00
TOTAL GRUPO 22 (Aquisição de Equipamentos)	1.000.000,00
TOTAL GRUPO 23 (Aquisição e Recuperação de Imóveis)	37.100.000,00
TOTAL GRUPO 24 (Revitalização do Projeto Oria)	9.622.000,00
TOTAL GRUPO 25 (Construção de Centros de Materiais Recicláveis)	3.977.000,00
TOTAL GRUPO 26 (Realização de Parcelamento Rural)	300.000,00
TOTAL GRUPO 43 (Aporte de Capital ao BIOTIC)	0,00
Total ORÇAMENTO 2019	757.895.000,00

3. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DA CONTROLADORIA INTERNA – COINT e AUDITORIA INTERNA – AUDIT

UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
COINT	Auditor Federal de Finanças e Controle – Cedido pela CGU (Chefe)	1

	Auxiliar de Serviços Gerais	1
	Administradora	1
AUDIT	Contador	2
	Socióloga	1
DICOR	Advogado (Chefe)	1
	Técnico Administrativo	1
	Auxiliar de Administração	1
DICOP	Auditor de Controle Externo – Cedido pelo CGDF (Chefe)	1
	Contador	1
DIGER	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Gov. - Cedido pela CGDF (Chefe)	1
	Contadora	1
	TOTAL	12

3.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Com base na força de trabalho disponível para o ano, excluindo-se os estagiários e os menores aprendizes, calcularam-se as horas líquidas por ano para cada setor. Para se chegar ao valor das horas líquidas, foram excluídos (feriados, férias, abonos e recessos (Anexo 1)

4. O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PAINT

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna foi elaborado com vistas a atender às diretrizes traçadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, diretrizes dos órgãos colegiados da empresa, normas internas e demais legislações aplicáveis à TERRACAP.

O Planejamento dos Trabalhos da COINT e da AUDIT para o exercício de 2019 foi elaborado considerando basicamente os seguintes fatores:

- a) Força de Trabalho
- b) Orçamento 2019 da Terracap
- c) Materialidade, relevância e criticidade, bem como o grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos da empresa.

A seguir será apresentado o planejamento anual de cada Divisão, levando-se em consideração a força de trabalho (horas-homem líquida), bem como a quantidade de procedimentos por atividade a serem realizados.

4.1 Detalhamento das Atividades relacionadas à AUDITORIA INTERNA - AUDIT

Resumo Anual das Horas de Trabalho - AUDIT			
Atividades	Quantidade de horas/ano	%	Quantidade de Procedimentos
Capacitação	494	9,33	Não se aplica
Auditorias	3.129	59,15	3(*)
Monitoramento	781	14,75	Não se aplica
Atividades Gerenciais e Administrativas	888	16,78	Não se aplica
TOTAL	5292	100%	

*Para a quantidade de 3 (três) auditorias possíveis de serem realizadas em 2019, foi feita reserva técnica de aproximadamente 30%, ou seja, aproximadamente 1 (uma) do total, destinadas a trabalhos não previstos. Para cada auditoria foi reservada a quantidade de 1.043 h/h para sua realização. Para a reserva técnica está sendo considerada a contratação de mais um empregado para a AUDIT em 2019.

Para capacitação foram alocadas aproximadamente 494 horas/ano, o que corresponde a aproximadamente 164 horas/ano para cada colaborador. Nessa atividade, a AUDIT pretende manter parcerias vigentes e iniciar novas, com outros órgãos, bem como, participar de seminários e congressos.

Quanto as 3 (três) auditorias programadas para 2019, foi elaborado quadro detalhado, definindo tipo de auditoria, objetivo, materialidade, relevância, criticidade, qualificação, bem como previsão de início e fim dos trabalhos (Anexo 2).

Para definição das áreas a serem abordadas foi observado o Orçamento previsto para 2019 (custeio e investimento), bem como as diretrizes previstas no Planejamento Estratégico para período 2018 a 2020. Além disso, os riscos associados às áreas de interesse com base na experiência passada e históricos de problemas apontados pelos órgãos de controle.

Já o monitoramento decorre de ações de controle que visam acompanhar as recomendações/planos de ação resultantes das auditorias realizadas na Terracap, que podem ser originárias de trabalhos internos (próprios da AUDIT) e de trabalhos externos (TCDF, CGDF, Auditoria Independente).

Por fim, as atividades gerenciais e administrativas, referem-se a atividades realizadas pelo chefe de Divisão, que compreendem desde a supervisão dos trabalhos efetuados, até a elaboração de relatórios gerenciais específicos, assim como, a construção e mapeamento dos processos relacionados às atribuições da área e outras atividades.

Para auxiliar nas atividades, a AUDIT utiliza os sistemas informatizados: GPE, GDO, SICOP, GPT e outros específicos (áreas técnicas) a depender do trabalho de auditoria.

5. Atividades relacionadas às seguintes divisões subordinadas à CONTROLADORIA INTERNA – COINT.

Cumprе mencionar que a Controladoria Interna - COINT compreende as funções de Corregedoria, representada pela Divisão de Corregedoria - DICOR, de COMPLIANCE, representada pela Divisão de Compliance – DICOP e Divisão de Gestão de Riscos e Segurança Institucional - DIGER, unidades orgânicas diretamente subordinadas àquela.

Nesse sentido, os pontos incluídos no presente PAINT contemplam atividades relacionadas às seguintes divisões supracitadas.

5.1. Divisão de Corregedoria – DICOR

Resumo Anual das Horas de Trabalho - DICOR		
Atividades	Quantidade de horas/ano	Quantidade de Procedimentos
Capacitação	120	Não se aplica
Processos Disciplinares e TCE	3.585	28(*)
Monitoramento	617	Não se aplica
Atividades Gerenciais e Administrativas	529	Não se aplica
TOTAL	4.851	

(*) estimativa com base no estoque atual de processos

A Divisão de Corregedoria - DICOR foi criada no ano de 2015, após a transformação da Auditoria Interna em Controladoria Interna, passando a assumir as atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância – COSIP e algumas atribuições da antiga Auditoria Interna - AUDIT.

Na formatação atual, a Divisão de Corregedoria funciona como setor responsável pelo recebimento de processos e expedientes contendo demandas apuratórias acerca de cometimento de infrações disciplinares ou eventuais danos à Empresa.

No ano de 2017 foi proposta e acatada pela Diretoria Colegiada a reformulação da Norma de Sindicância de Processos Administrativos Disciplinares, com a normatização de outros procedimentos administrativos tais como o ajustamento disciplinar, o rito sumário para procedimentos de Tomada de Contas Especial, mediação destinada a solução de conflitos entre empregados e o rito sumário para apuração de abandono de emprego.

Em síntese a DICOR continua com a competência de conduzir e acompanhar: investigações preliminares, sindicâncias, processos administrativos disciplinares, tomada de contas especiais e demais procedimentos de correição no âmbito da Empresa.

Cumprе mencionar que não é possível estabelecer um quantitativo de procedimentos para as atividades de PADs, Sindicâncias e TCEs, uma vez que elas são decorrentes do resultado das Investigações Preliminares, ou seja, dependem do caso concreto.

Por fim, a DICOR no desenvolvimento das suas atividades utiliza os sistemas informatizados relacionados a tramitação de processos e documentos, tais como GPE, SICOP, GPT, bem como, sistemas específicos das áreas finalísticas da Empresa, como: GIU e GAI.

5.2. Divisão de Gestão de Riscos e Segurança Institucional - DIGER

Resumo Anual das Horas de Trabalho - DIGER		
Atividades	Quantidade de horas/ano	Quantidade de Procedimentos
Demandas Externas	1176	400(*)
Gestão de Riscos	1176	34
Segurança Institucional	1056	Não se aplica
Capacitação	120	Não se aplica
TOTAL	3.528	-

(*) Considerando o executado em 2018

Com o advento da Lei nº 13.303/2016 foram adotadas providências no âmbito da Empresa para instituir o instrumento da Gestão de Riscos.

Foi criada na estrutura da Controladoria Interna, a Divisão de Divisão de Gestão de Riscos e Segurança Institucional – DIGER, cujas atribuições foram definidas no Regimento Interno, a saber:

"(...) Art.22. À Divisão de Gestão de Riscos e Segurança Institucional - DIGER, unidade orgânica diretamente subordinada à Controladoria Interna, compete:

- I-avaliar e monitorar os riscos operacionais inerentes ao negócio da Terracap, elaborando e atualizando, periodicamente, o plano de gestão de riscos da companhia;
- II- monitorar os controles internos da Terracap, sugerindo aprimoramentos que visem prevenir impropriedades, prejuízos e fraudes;
- III- monitorar, junto aos responsáveis pela área de TI, a segurança das informações da Terracap;
- IV- auxiliar no monitoramento das políticas de gestão de pessoas, juntamente com o Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas;
- V- gerenciar e acompanhar as ações relacionadas ao atendimento de demandas externas de órgãos de controle;
- VI- coordenar as atividades de inteligência e de segurança da informação e das comunicações;
- VII- propor e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades;
- VIII- fomentar a elaboração de planos de contingência, quando necessário, contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- IX- realizar outras tarefas que sejam demandadas pela COINT no exercício de sua competência institucional."

5.2.1. GESTÃO DE RISCOS

O processo de implementação da Gestão de Riscos na TERRACAP iniciou-se em 2017, quando no PPR foi proposta como meta a elaboração do Mapeamento Situacional da Empresa (contexto), bem como a Política de Gestão de Riscos.

Posteriormente, em 2018, foi criada a unidade de Gestão de Riscos dentro da Controladoria Interna, em atenção aos ditames da Lei nº 13.303/2016.

Também, em 2018, foi instituído o Comitê de Riscos, cujo Regimento Interno está em fase de aprovação, e o Comitê já vem realizando reuniões sistemáticas.

No âmbito do Planejamento Estratégico 2018-2020, foi instituído como Projeto Estratégico: "Implantação da Cultura de Gestão de Riscos", cujo escopo e acompanhamento está sendo no Sistema GPP, seguindo o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	AÇÕES DA ATIVIDADE	PRAZO
1. Instituição do Comitê de Gestão de Riscos	1.1. Apreciação da minuta do Regimento Interno por parte das unidades competentes	30/11/2018
	1.2. Publicação da norma	30/11/2018
2. Realização de Oficinas Técnicas	2.1 Convocação da Diretorias, PRESI e BIOTIC	30/11/2018
3. Palestra de Gestão de riscos – CGDF	3.1. Palestra a ser ministrada pela CGDF	28/02/2019
4. Metodologia e Plano de Operação	4.1. Criação do Grupo de Trabalho	16/11/2018
	4.2. Elaboração da Metodologia	31/05/2019
5. Realização de oficinas com os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Gerentes de Projeto	5.1. Apresentação para os membros do Comitê	12/11/2018
	5.2. Para os Gerentes de Projetos	31/05/2019
6. Elaboração da Matriz dos Projetos Estratégicos	6.1. Reuniões com os Gerentes de Projetos para auxiliar na elaboração da matriz	31/10/2019
7. Elaboração da Matriz do Risco Jurídico	7.1. Coleta de informações na ACJUR e unidades envolvidas	31/07/2018
	7.2. Exame dos mapeamentos	02/09/2019
	7.3. Elaboração da matriz de risco	31/12/2019
8. Elaboração da Matriz do Risco Ambiental	8.1. Coleta de informações na GEMAM e unidades envolvidas	31/07/2018
	8.2. Exame dos mapeamentos	02/09/2019
	8.3. Elaboração da matriz de risco	31/12/2019

Ainda, por meio da Decisão nº 514/2018 - DIRET de 26/09/2018 proferida no Processo nº 00111-00008124/2018-69, ficou definida a atuação inicial desta Unidade, senão vejamos:

“(…) VII – considerando os levantamentos e diagnósticos iniciais feitos pela própria COINT, bem como a materialidade e criticidade, determinar que a DIGER, em conjunto com as áreas correlatas, concentre esforços no mapeamento de riscos relacionado aos Passivos Ambientais e Jurídico, sem prejuízo de outras orientações que venham a ser sugeridas pelo Comitê de Riscos;

VIII – determinar a priorização do mapeamento de riscos relacionados aos Projetos constantes do Planejamento Estratégico/PE, sendo que os riscos devem ser identificados e tratados pelos respectivos Gerentes de Projeto, com auxílio da DIGER e sob supervisão do Comitê de Gestão de Risco, sem prejuízo de que outros Projetos não elencados no PE, mas que tenham relevância material e/ou estratégica, sejam incluídos nesta priorização;

IX – determinar que o gerenciamento de riscos das ações constantes do Planejamento Estratégico seja feito por meio do módulo específico constante do Sistema de Gestão Projetos e Programas. Os Gerentes desses Projetos devem ficar responsáveis pela alimentação, identificação e monitoramento desses riscos, com o auxílio técnico da DIGER e sob supervisão do Comitê de Riscos;”

Desse modo, foi elaborado cronograma para a elaboração das matrizes de risco do Passivo Ambiental e do Risco Jurídico com previsão de fechamento em 31/12/2019.

Cabe ressaltar que existe Certificação Internacional em Gestão de Riscos (ISO 31000:2018), realizada pela empresa QSP Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade, o qual seria de grande importância para qualificar os empregados que vão trabalhar na área de gestão de riscos.

O referida Certificação tem um curso preparatório antes de aplicar o exame final para conceder a Certificação.

Nesse norte, seria importante para o desenvolvimento da Gestão de Riscos no âmbito da Terracap e o amadurecimento dos sistemas de gestão de riscos a certificação dos empregados que irão participar do processo de implantação desta Política, quais sejam: os gerentes de projetos estratégicos (Decisão DIRET- 32); os

membros do Comitê de Riscos (COGER - 8), os empregados lotados na DIGER (2) e na AUDIT (3) e o Controlador Interno.

5.2.2. DEMANDAS EXTERNAS

Anualmente, esta Unidade recebe aproximadamente 400 solicitações/requisições de Órgãos de Controle para manifestação.

Tais solicitações geram cerca de 5 a 6 documentos que são elaborados dentro da Companhia.

O trabalho da DIGER é de controlar os prazos para atendimento dentro dos prazos estabelecidos, bem como de examinar a completude e adequabilidade das respostas formuladas pelas áreas técnicas.

5.2.3. POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Está prevista a apreciação pelo CONAD da política de gestão pessoas em janeiro de 2019. Após a aprovação dessa Política a DIGER, em auxílio ao CONAD e DIRET, irá estabelecer plano de ação visando o acompanhamento da implementação da presente Política.

5.2.4. SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DE INFORMAÇÕES

Em 2019 será iniciado projeto de implementação de serviço de inteligência da Terracap voltado para atividades de mineração de dados e produção de informações de forma a subsidiar tomadas de decisão e ações estratégicas de proteção do Patrimônio da Empresa.

5.3. Divisão de Compliance - DICOP

Resumo Anual das Horas de Trabalho - DICOP		
Atividades	Quantidade de horas/ano	Quantidade de Procedimentos
Exame da conformidade processual	1440	60
Revisão e elaboração de normas	960	12
Treinamento e oficinas técnicas	168	Não se aplica
Elaborar check-list de conformidade processual	960	12
TOTAL	3528	-

A Lei nº 13.303/2016 determinou que o estatuto da empresa pública deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção (art. 6º).

Entre as estruturas e práticas de gestão de riscos e controle está a que se convencionou chamar de sistema de conformidade ou compliance, cujo objetivo finalístico é fazer com que a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que esteja submetida.

Em outras palavras, o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas deve ser acompanhado por um processo de verificação da conformidade (compliance) das atividades e ações da organização.

Nesse contexto, o Estatuto Social da TERRACAP estabelece que ações relacionadas à Gestão de Riscos, Governança e “Compliance” serão exercidas pela Controladoria Interna – COINT (art.34, § 1º).

O Regimento Interno, por sua vez, atribuiu à Divisão de Compliance - DICOP, unidade orgânica diretamente subordinada à Controladoria Interna, as seguintes atribuições (art. 21):

I- fiscalizar a conformidade contábil e processual da Terracap, de acordo com as normas vigentes, pronunciando-se em caráter consultivo e orientativo, sem efeito vinculante;

II- disseminar, na cultura organizacional, por intermédio da edição de normas ou proposição de treinamentos, a cultura do controle primário de conformidade;

III- avaliar e propor a edição e alteração de normas organizacionais;

IV- propor políticas e programas que incentivam gestores e empregados a denunciar suspeitas de fraude e outras irregularidades;

V- alinhar a função de Compliance aos objetivos estratégicos, missão e visão da Terracap;

VI- propor a implementar melhorias nos mecanismos de controles internos visando a minimização dos riscos potenciais e existentes; e

VII- realizar outras tarefas que sejam demandadas pela COINT no exercício de sua competência institucional.

Nos termos de suas atribuições regimentais, a DICOP passou, a partir de sua criação, a contribuir com o aprimoramento de normas e procedimentos internos, a exemplo da revisão das normas de concessão de suprimento de fundos, da norma de execução orçamentária e financeira, e do próprio Regulamento Interno de Licitações e Contratações. Atuou, ademais, na elaboração de “check-list” de conformidade de procedimentos de licitações, concessão de suprimento de fundos e concessão de diárias.

Incumbiu-se, também, em conjunto com as demais unidades da Controladoria Interna, da promoção de oficinas informativas, inicialmente para os gerentes da Companhia, a respeito das inovações da Lei nº 13.303/16, notadamente às relacionadas à governança corporativa e às funções de compliance, gestão de riscos e correição.

Considerando que a estruturação do sistema de Compliance da TERRACAP se encontra em andamento, haja vista modificação do Regimento Interno (junho/2018) e provimento do cargo correspondente (julho/2018), a Diretoria Colegiada da TERRACAP, por meio da Decisão nº 514/2018 – DIRET, de 26/09/2018, proferida no Processo nº 00111-00008124/2018-69, estabeleceu, em síntese, as seguintes atividades a serem prioritariamente empreendidas pela DICOP:

- proceder análise de conformidade, nos termos do inciso I do art. 21 do Regimento Interno, dos processos de contratação, observados os limites estabelecidos nos itens 6.1.1 e 6.5 da NO 4.2.2-A (antiga 8.1.1-C), antes de serem submetidos à apreciação da DIRET ou do CONAD;
- elaborar norma interna/manual de Compliance;
- elaborar norma tratando do aprimoramento e a institucionalização dos canais de denúncias;
- elaborar carta anual de governança corporativa de que trata a Lei nº 13.303/16, art. 8º, inciso 8º.

Diante disso, programa-se para serem desenvolvidos em 2019, além das atribuições rotineiras da Divisão de Compliance, incluindo os exames de conformidade processual e elaboração de normas, as seguintes atividades:

- a) elaborar norma interna/manual de Compliance;
- b) elaborar norma tratando do aprimoramento e a institucionalização dos canais de denúncias;
- c) elaborar carta anual de governança corporativa;
- d) expandir as oficinas informativas para os demais empregados da Companhia;
- e) elaborar “check –list” de exame de conformidade do procedimento de licitação para venda de imóveis;

6. Plano de Ação para implementação da Lei nº 13.303/2016

A Lei nº 13.303/2016 determinou que as empresas públicas devem observar em suas práticas de governança corporativa regras de transparência, gestão de riscos,

compliance e controle interno, com o objetivo de tornar a gestão o mais eficiente e eficaz no uso dos recursos, com compromisso social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Nesse sentido, a Terracap já adotou as principais medidas relacionadas ao marco legal, por meio da aprovação do novo Estatuto e do Regimento Interno e está implantando mecanismos de governança, descritos abaixo:

1. Reforma do Estatuto e Regimento Interno – Concluída
2. Código de Conduta e Integridade – Aprovado e em aplicação
3. Política de Gestão de Riscos - Aprovada e em fase de implantação
4. Comissão de Ética – instituída e em funcionamento
5. Reforma do Manual de PAD e Sindicância – reformada e em aplicação
6. Transparência Ativa – 100% de atendimento
7. Criação e implantação de área responsável pela gestão de riscos, governança e compliance – Concluída
8. Criação e implantação do Comitê de Auditoria Estatutário – Concluída
9. Criação e implantação do Comitê de Elegibilidade Estatutário – Concluída
10. Instituição de Comitê Estatutário - Concluída
11. Instituição de Comitê de Auditoria - Concluída

Haja vista a aprovação do Planejamento Estratégico - PE 2018/2020 pelo Conselho de Administração da Terracap, entendemos relevante que também sejam priorizados o mapeamento de riscos relacionados aos Projetos constantes do citado Planejamento, sendo que os riscos devem ser identificados e tratados pelas respectivas unidades com auxílio da DIGER e sob supervisão do Comitê de Gestão de Risco.

Salienta-se que outros Projetos não elencados no PE, mas que tenham relevância material serão incluídos nesta priorização, caso seja necessário.

Deve-se destacar ainda o fato de que o acompanhamento do Planejamento Estratégico será feito por meio do Sistema de Gestão Projetos e Programas - GPP o qual já possui associado o módulo riscos corporativos, sendo assim é recomendável que o gerenciamento de riscos desses Projetos seja realizado por meio do GPP. Os Gerentes desses Projetos ficarão responsáveis pela identificação, identificação e monitoramento desses riscos, com o auxílio técnico da DIGER e sob supervisão do Comitê de Riscos.

Além das ações já implementadas em decorrência da Lei nº13.303/2016, existem outras previsões que devem ser objeto de elaboração e aprovação pela Terracap, quais sejam:

1. Carta anual de políticas públicas (inciso I, art. 8º);
2. Política de divulgação de informações (inciso IV, art. 8º);
3. Política de distribuição de dividendos (inciso V, art. 8º);
4. Política de transações com partes relacionadas (inciso VII, art. 8º);
5. Carta anual de governança corporativa (inciso VIII, art. 8º);
6. Política de porta-vozes (inciso III, art. 18º); e
7. Política de gestão de pessoas (inciso I, art. 18º).

7. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Terracap, no período dos próximos quatro anos, irá elaborar, aprovar e implementar programa de integridade que consiste em um conjunto de medidas com o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção em empresas, pensadas e implementadas de forma sistêmica, com aprovação da alta direção, e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável.

Fase 1 – Designação da Unidade de Gestão da Integridade

Prazo: 1 semestre de 2019

Fase 2 – Aprovação do Plano de Integridade

Prazo: 2 semestre de 2019

Fase 3 – Execução e Monitoramento do Plano de Integridade

Prazo: 2020 e 2021

2) Selo – Pró-Ética

A Terracap, nesse período dos próximos quatro anos, implementará as ações necessárias visando a obtenção da marca “Empresa Pró-Ética” que é um selo concedido pela Controladoria-Geral da União.

A empresa que se propõe a participar do processo de avaliação passa por rigorosos testes de integridade aplicados pela CGU, registrando que em média somente 15% das empresas que se inscrevem consegue a obtenção da marca.

Segundo a CGU: “O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.”

Prazo: 2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O planejamento apresentado busca aproximar as atividades da COINT e AUDIT ao planejamento estratégico da Terracap. Foi levado em consideração as inovações e diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.303/2016. Importante destacar que as atividades previstas neste PAINT privilegiam ações que buscam reforçar os princípios de Governança Corporativa e Gestão de Risco no âmbito da Terracap, no qual a COINT atua de forma preventiva por meio de diagnósticos e plano de ações para correção de situações indesejáveis.


Cecília Magalhães Camilo

Assessor

COINT/PRESI

De acordo, encaminhe-se ao **COAUD** para apreciação e posterior envio ao **CONAD** para deliberação.


Luiz Cláudio de Freitas

Controlador Interno

(COINT/PRESI/TERRACAP)

Respondendo pela AUDIT

9. ANEXOS

9.1. ANEXO I

AUDITORIA INTERNA - AUDIT							
	(A) Qtd de horas por dia	(B) dias úteis trabalhados no mês (Acordo coletivo)	(C) = (A) * (B) quantidades de horas por mês	(D) = C * 12 quantidade de horas por ano (sem exclusões)	(E) quantidades de dias por ano a excluir (feriados/férias/abonos/recessos)	(F) = (E) * (A) quantidades de horas por ano a excluir (feriados/férias/abonos/recessos)	G = (D) - (F) quantidade de horas líquidas por ano
Abraão	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Pedro Luiz	8	22	176	2112	43,5	348	1764
*Juliana - CGDF	8	22	176	2112	43,5	348	1764
TOTAL DE HORAS	24	66	528	6336	130,5	1044	5.292

CONTROLADORIA INTERNA - COINT

	(A) Qtd de horas por dia	(B) dias úteis trabalha dos no mês (Acordo coletivo)	(C) = (A) * (B) quantidade de horas por mês	(D) = C * 12 quantida de de horas por ano (sem exclusõe s)	(E) quantidades de dias por ano a excluir (feriados/férias/abonos/rece ssos)	(F) = (E) * (A) quantidades de horas por ano a excluir (feriados/férias/abonos/rec essos)	G = (D) - (F) quantidade de horas líquidas por ano
EMPREGADOS							
Luiz Cláudio	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Rosenildo	6	22	132	1584	43,5	261	1323
Leticia Dutra	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Jackeline	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Deni Augusto	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Hugo	8	22	176	2112	43,5	348	1764

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

José de Oliveira Castro	6	22	132	1584	43,5	261	1323
Francisco Solano	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Cecília Magalhães	8	22	176	2112	43,5	348	1764
Renato Feitoza	8	22	176	2112	43,5	348	1764
TOTAL DE HORAS	76	220	1672	20064	435	3306	16.758

[Handwritten signature]

9.2. ANEXO II

Item	Tipo de Auditoria	Objetivo	Materialidade	Relevância	Criticidade	Qualificação	Início	Fim
1	Operacional	Avaliar os controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos a emissão de cartas de crédito.	Alta	Alta	Alta	Risco Alto	02/01/2018	31/12/2019
2	Operacional	Avaliar os controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos ao passivo ambiental.	Alta	Alta	Alta	Risco Alto	02/01/2018	31/12/2019
3	Operacional	Avaliar os controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos aos depósitos judiciais.	Alta	Alta	Alta	Risco Alto	01/08/2018	31/12/2019